



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 009/2024  
09 DE ABRIL DE 2024**

**DISPÕE ALTERAÇÃO ANEXOS I E II, DO  
DECRETO 008/2024, QUE PRORROGA A  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS  
SERVIÇOS PRESTADOS PELO FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOMAR  
DO GERU.**

**CONSIDERANDO** que não foi incluído no ANEXO II, do Decreto 008/2024, o cargo de motorista de ônibus escolar;

**CONSIDERANDO** tratar-se de contratação imprescindível para o funcionamento do transporte escolar;

**CONSIDERANDO** que a vigência da Lei Municipal 745/2023, qua autoriza a contratação de motorista, exaure em 31/04/2024;

**CONSIDERANDO** a crescente demanda e a necessidade de acrescentar ao ANEXO I uma vaga para o cargo de fonoaudióloga e outra para o cargo de fisioterapeuta;

O Senhor **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, Prefeito do Município de Tomar do Geru/SE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos motivos acima alinhados, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Os ANEXOS I e II, do **DECRETO 008/2024**, passam a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **01 de abril de 2024**, e revoga eventuais disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Tomar do Geru/SE, 09 de abril de 2024.

**PEDRO SILVA COSTA FILHO**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 009/2024  
09 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO I  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>
<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>PISO SALARIAL DA CATEGORIA</b>	<b>5</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>6</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>3</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	30 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>1</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ENFERMEIRO MENSALISTA</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>6</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>	24 HORAS POR PLANTÃO	<b>R\$ 440,00</b>	<b>5</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FARMACÊUTICA</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.097,11</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FISIOTERAPÊUTA</b>	30 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>3</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>FONOAUDIÓLOGA</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.600,00</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>MOTORISTA II (CONDUTOR DE AMBULÂNCIA)</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO + 20%</b>	<b>6</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>NUTRICIONISTA CLÍNICA</b>	30 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>1</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>ODONTÓLOGO</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 3.500,00</b>	<b>3</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>PSICÓLOGO</b>	30 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.000,00</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	40 HORAS SEMANAIS	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>8</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<b>TERAPÊUTA OCUPACIONAL</b>	20 HORAS SEMANAIS	<b>R\$ 2.600,00</b>	<b>1</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

**DECRETO 009/2024  
09 DE ABRIL DE 2024**

**ANEXO II  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DESTINAÇÃO</b>
<b>AUXILIAR DE SALA</b>	40 HORAS SEMANAL	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>56</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS</b>	40 HORAS SEMANAL	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>30</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>EDUCADOR ASSISTENTE</b>	40 HORAS SEMANAL	<b>R\$ 1.629,31</b>	<b>40</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	40 HORAS SEMANAL	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO</b>	<b>14</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>MOTORISTA OE - (CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - CATEGORIA D)</b>	40 HORAS SEMANAL	<b>R\$ 1.830,00</b>	<b>11</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>MOTORISTA I - (CONDUTOR VEÍCULOS DIVERSOS - CATEGORIA B)</b>	40 HORAS SEMANAL	<b>UM SALÁRIO MÍNIMO + 20%</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>NUTRICIONISTA- RT- PNAE<sup>1</sup></b>	30 HORAS SEMANAL	<b>R\$ 3.600,18</b>	<b>1</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>PROFESSOR FUNDAMENTAL II -200H</b>	200HS MENSAL	<b>R\$ 2.886,24</b>	<b>5</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>PROFESSOR FUNDAMENTAL II-160H</b>	160HS MENSAL	<b>R\$ 2.308,99</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>PSICOPEDAGOGA</b>	24 HORAS SEMANAL	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>2</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<sup>1</sup> RESOLUÇÃO 465/2010- PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PAE)